

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CRACHÁS, PORTA-CRACHÁS, CORDÕES PERSONALIZADOS E ROLLER CLIPS
PERSONALIZADOS

Processo nº 006/2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços e aquisição de materiais para confecção de crachás de identificação, porta-crachás, cordões personalizados e roller clips, destinados ao uso dos servidores, colaboradores e prestadores de serviço da Fundação Hospital Centenário – FHC.

A forma de julgamento deverá ser a de menor preço por lote, com a finalidade de registrar preços para fornecimento dos lotes, objetivando atender a demanda da FHC.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender à continuidade de padronização da identificação visual dos profissionais e visitantes da Fundação Hospital Centenário, garantindo maior segurança no controle de acesso, organização institucional e fortalecimento da identidade visual do hospital.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

3.1 Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeito estado de conservação.

3.2 A personalização dos itens deverá seguir fielmente o manual de identidade visual da Fundação Hospital Centenário, fornecido pela contratante.

3.3 A contratada deverá apresentar amostra para aprovação prévia, antes da produção em escala.

3.4 Os materiais deverão possuir qualidade e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente hospitalar.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de confecção e disponibilização dos itens será:

4.1.1 Item 1 (Cartão de Identificação – Crachá) – até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal feita pelo Setor de RH da FHC, conforme demanda;

4.1.2 Itens 2 (Porta-crachá), 3 (Cordão) e 4 (Roller Clips) – até 22 (vinte e dois) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, conforme o instrumento utilizado pela

4.2.1 Para viabilizar a logística, a empresa fornecedora deverá estar localizada em um raio máximo de 25 km da cidade de São Leopoldo/RS.

4.3 Itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional.

5. RECEBIMENTO

5.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1 Provisório: no ato da entrega, mediante conferência quantitativa.

5.1.2 Definitivo: após verificação qualitativa, comprovação da conformidade com as especificações e aprovação da amostra.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os itens conforme as especificações técnicas estabelecidas.

6.2 Apresentar amostras para validação prévia, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.3 Substituir, sem custos adicionais, itens que apresentem defeito, divergência de personalização ou inadequação às especificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar a logomarca e orientações da identidade visual.

7.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento.

7.3 Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido em contrato, após recebimento definitivo.

8. VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente, podendo ser rescindido quando da entrega integral do objeto contratado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação objeto deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 471 – Folha de Pagamento e Encargos do Hospital Centenário
- **Rubrica:** 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Recursos:** 1500.1002040

10. PENALIDADES

10.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.



10.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência – quando verificada a ocorrência de pequenas irregularidades formais, passíveis de correção, sem prejuízo para a FHC;
- b) Multa moratória – de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso injustificado na entrega, até o limite de 10%;
- c) Multa compensatória – de 10% (dez por cento) do valor do pedido, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração – pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de descumprimento grave.

10.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente, se necessário.

11. REAJUSTE

11.1 Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data da proposta ou do orçamento a que esta se referir, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O índice de reajustamento a ser aplicado será o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.

11.3 A solicitação de reajuste deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada da devida justificativa, cabendo à Fundação Hospital Centenário a análise e autorização expressa.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo dos materiais/serviços, sendo que, os crachás (Item 1 do Anexo), serão solicitados por demanda e terão o controle, conforme o item 13 deste TR, e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, pelo Fiscal designado e pelo responsável do setor demandante.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente:

- a) identificação do objeto contratual;
- b) o período de execução do fornecimento/serviço a que se refere;
- c) número do processo licitatório;
- d) número do empenho;
- e) indicação, quando aplicável, da opção pelo Simples Nacional, anexo e percentual de tributação.

12.3 Para fins de liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes documentos:

12.3.1 Quanto ao Tomador (Fundação Hospital Centenário):

- a) relatório mensal do fornecimento/serviço prestado, com o valor a ser faturado;
- b) comprovação da quitação da folha de pagamento de seus funcionários vinculados ao objeto contratual;
- c) comprovante de efetividade dos funcionários;
- d) comprovantes de pagamento das guias mensais de FGTS e INSS.

12.3.2 Quanto à regularidade da Contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa quanto à Situação Fiscal Estadual;



e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.3.2.1 Os documentos deverão ser anexados à Nota Fiscal para certificação do Gestor do Contrato, constituindo condição indispensável para liberação do pagamento.

12.4 A contratada não fará jus a quaisquer valores adicionais decorrentes de serviços que excedam o objeto contratual, salvo mediante prévia autorização formal da Fundação Hospital Centenário.

13. SISTEMA DE CRÉDITOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS

13.1 A impressão dos crachás será realizada sob demanda, conforme solicitação do Setor de Recursos Humanos da Fundação Hospital Centenário, mediante controle em sistema eletrônico disponibilizado pela contratada.

13.2 O pagamento será efetuado de forma antecipada, em regime de créditos, correspondentes à quantidade de unidades contratadas, ficando os mesmos disponíveis para utilização durante a vigência contratual.

13.3 A contratada deverá disponibilizar acesso via sistema web, com login e senha, permitindo à Fundação Hospital Centenário o acompanhamento em tempo real das solicitações efetuadas, crachás confeccionados e saldo de créditos restantes.

13.4 O saldo de créditos não utilizado até o final da vigência contratual deverá ser integralmente ressarcido pela contratada, salvo prorrogação do contrato autorizada pela Fundação Hospital Centenário.

13.5 A Nota Fiscal será emitida pela contratada no ato da aquisição dos créditos, em conformidade com a legislação tributária vigente.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e fiscalização da execução do contrato decorrente deste Termo de Referência serão exercidas pelos seguintes servidores da Fundação Hospital Centenário:

Gestor do Contrato: Marcelo Antunes, Schmitt, Assessor Técnico do Presidente

Fiscais: Juraci Cristina de Oliveira dos Santos Coordenadora de RH e Fernanda Batista de Fraga, Diretora de RH

14.2. Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução, adotar as providências necessárias para a boa continuidade dos serviços e atestar as notas fiscais.

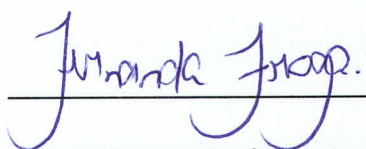
14.3. Compete aos Fiscais acompanhar, verificar, registrar ocorrências e comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas.



14.4. Caso ocorra substituição dos responsáveis acima, será expedido ato administrativo próprio (Portaria/Ordem de Serviço), mantendo-se válidos os efeitos até a designação dos novos servidores.

São Leopoldo, 25 de agosto de 2025

RESPONSÁVEL PELO TR:



Fernanda Batista de Fraga

Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I – QUADRO DE ITENS – CENÁRIO I

Lote	Especificações Aproximadas	Unidade	Quant. mínima estimada	Quant. máxima estimada
1	Serviço de confecção de cartão de identificação – tipo crachá, em PVC, padrão CR-80 (85,6 mm x 54 mm, espessura 0,76 mm), impressão digital offset ou sublimática em alta resolução (mínimo 300 dpi), frente e verso (4/4 cores). Personalização com foto digitalizada em cores, nome, cargo/função, matrícula e logomarca da Fundação Hospital Centenário. Possuir tecnologia Prox 125 ou Prox Mifare. Acabamento brilhante com plastificação protetiva contra riscos e umidade. Layout fornecido pela FHC.	Un	100	500
2	Porta-crachá em PVC transparente vertical, compatível com as medidas do crachá descrito no item 1, resistente e com espaço para fixação de cordão ou roller clip.	Un	100	500
3	Serviço de confecção de cordão porta-crachá em fita de gorgurão acetinada, largura 12 mm, impressão digital em 1440 dpi de alta definição, personalizado com a logomarca da FHC, com terminal de argola	Un	50	250
4	Roller clips personalizados em resina, cor branca, 30mm, com sistema retrátil de até 60 cm e clip metálico para fixação. Personalização com a logomarca da FHC.	Un	50	250



ANEXO I – QUADRO DE ITENS – CENÁRIO II

Lote	Especificações Aproximadas	Unidade	Quant. mínima estimada	Quant. máxima estimada
1	Serviço de confecção de cartão de identificação – tipo crachá, em PVC, padrão CR-80 (85,6 mm x 54 mm, espessura 0,76 mm), impressão digital offset ou sublimática em alta resolução (mínimo 300 dpi), frente e verso (4/4 cores). Personalização com foto digitalizada em cores, nome, cargo/função, matrícula e logomarca da Fundação Hospital Centenário. Possuir tecnologia Prox 125 ou Prox. Mifare. Acabamento brilhante com plastificação protetiva contra riscos e umidade. Layout fornecido pela FHC.	Un	200	1000
2	Porta-crachá em PVC transparente vertical, compatível com as medidas do crachá descrito no item 1, resistente e com espaço para fixação de cordão ou roller clip.	Un	200	1000
3	Serviço de confecção de cordão porta-crachá em fita de gorgurão acetinada, largura 12 mm, impressão digital em 1440 dpi de alta definição, personalizado com a logomarca da FHC, com terminal de argola	Un	100	500
4	Roller clips personalizados em resina, cor branca, 30mm, com sistema retrátil de até 60 cm e clip metálico para fixação. Personalização com a logomarca da FHC.	Un	100	500

